

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 386 DE 09 SETEMBRO DE 2002

Denomina via pública que indica e adota
outras providências.

O **PREFEITO DE HORIZONTE** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Rua **ALZIRA MADALENA DE SOUSA** a via pública que se inicia na Rua Manoel Luiz e termina na Rua Cabo Eduardo, no sentido Norte/Sul, entre a Av. Ciro Bilhar e a Rua Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2002.

Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte